

INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 027/2024

Estabelece o índice de reajuste anual a ser aplicado no âmbito da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

WILSON TREVISAN, Prefeito de São Miguel do Oeste, SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária da entidade realizada em 06 de dezembro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer como índice de reajuste anual a ser praticado pela AMEOSC para fins de reajuste das mensalidades dos municípios associados, remuneração dos funcionários e contratos administrativos o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único: Para fins de apuração do valor acumulado do IPCA dos últimos 12 (doze) meses deverá ser considerado o período de dezembro do ano anterior até novembro do ano vigente, cujo percentual passará a ser aplicado a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

- **Art. 2º** Eventuais contratos vigentes na data de publicação desta Resolução com previsão originária de outro índice de reajuste anual, deverão manter a previsão contratual até o término de sua vigência.
- **Art. 3º** Não se aplica o disposto no artigo 1º, caput e § único, nos casos em que o objeto do contrato exigir índice de reajuste específico diverso.
- **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, 10 de dezembro de 2024.

WILSON TREVISAN

Presidente da AMEOSC